

APRESENTAÇÃO

*Parry SCOTT**

Quando uma juíza refere a sua atuação no sistema judiciário pernambucano dizendo: “Aqui a gente administra sentimentos” (SANTOS, 2010), ela está reconhecendo, no mínimo, duas coisas: primeiro, que o poder do judiciário extrapola em muito os limites do direito positivo; e, segundo, que a vivência societária de relações familiares se compõe de uma enorme diversidade de fatores a tal modo que consegue afetar as normas legais. O mundo cotidiano e o direito são inextricavelmente articulados. O resultado disso é uma orquestração jurídica que tenta se equilibrar entre disciplinamento, sensibilidade e flexibilidade para poder refletir as mudanças que ocorrem nas relações familiares. Isto não é uma descoberta nova, pois tem sido o objeto de estudos não somente de Santos (2010), mas também de Zarias (2008) e de Schuch (2009), bem como dos autores reunidos em Ávila, Portella e Ferreira (2005). Mas a dimensão que esta articulação assume já permite aumentar a acuidade de observadores que pretendem estudar e compreender esta articulação. Dois fenômenos que interagem guiam boa parte da discussão resultante: a judicialização e a mundialização.

A judicialização da sociedade contemporânea é um assunto que extrapola as fronteiras do país e que reflete a realidade de um mundo globalizado onde predomina um discurso de busca de direitos (SCOTT, 2004, 2006, 2010, 2011) como afirmação de democracia e igualdade, ao mesmo tempo em que legitima a ordem econômica existente. Na circulação de homens, mulheres e crianças pelo mundo os cidadãos que saem de um país enfrentam a necessidade de regularizarem-se diante de outros países, e o confronto dos sistemas jurídicos resulta num alinhamento relativo das regras, ainda refletindo desigualdades nacionais, de gênero e de geração. Quando os autores dos trabalhos deste dossiê sobre “*O que é melhor para a criança? Práticas*

* UFPE – Universidade Federal do Pernambuco. Programa de Pós-Graduação em Antropologia. Recife – PE – Brasil. 50670-901 - parryscott@gmail.com

Jurídicas e Realidades Familiares” abarcam temas que tocam em Família, Infância e Direito, decidem esmiuçar aspectos da mais alta relevância para compreender, direta e indiretamente, os rumos das relações entre a Família e o Estado.

Um segundo processo mundializado é a tendência da transição da atenção generalizada da focalização no adulto para a atenção na infância, seja na esfera da vida cotidiana, seja na esfera da vida judicializada. Quase contraditoriamente, enquanto menos filhos se têm, mais importância assumem na valorização societária, com ênfase na própria vida familiar. O declínio de taxas de fecundidade contribui sobremaneira para este processo, havendo políticas públicas de estímulo a esta redução em muitos países onde esta taxa não se reduziu ou apenas se reduziu recentemente; e estímulo a práticas de ampliação da reprodução biológica, adoção e importação de mão-de-obra em outros, prioritariamente com taxas já baixas, com muita variação conjuntural a depender das condições econômicas vigentes em períodos de tempo diferentes. Tanto na história, quanto na geografia percebe-se que a maneira pela qual a criança é tratada tem variações cujas implicações são sentidas desde antes da pessoa nascer, ou melhor, antes mesmo de ser concebida.

Nesta coletânea de artigos se pode identificar diversos elementos que servem como dispositivos para favorecer discursos e normatizações que valorizam a infância e judicilizam as relações conjugais e parentais, sendo uma contribuição para o conhecimento na área.

Uma síntese abrangente da relação entre aspectos seletos de relações familiares e as leis no Brasil se encontra no primeiro artigo do dossiê, *O sistema judicial brasileiro e a definição do melhor interesse da criança*, de Maria Lygia Quartim de Moraes. O trabalho aborda as modificações nas relações e composições familiares nos seus diversos aspectos (casamentos homossexuais, diminuição de tamanho de famílias, aumentos de divórcios e de uniões consensuais, negociações sobre guarda materna e guarda compartilhada de filhos) e mostra como o sistema judiciário, mesmo preservando suas prerrogativas de grupo privilegiado, adere a uma ética de solidariedade, dignidade, responsabilidades e afetividade. Percebe isso como um acompanhamento das mudanças nas famílias, ora simplesmente refletindo as relações vividas, ora abertamente favorecendo as transformações e agindo de uma forma muito mais ativa nessas relações. Passando por uma discussão comparativa entre a União Européia e o Brasil mostra as inspirações mundiais e filosóficas de práticas nacionais favorecendo um novo olhar para o sujeito focando, sobretudo, no Estatuto da Criança e do Adolescente e nos Conselhos Tutelares. Ainda mostra que é nas relações entre pais e filhos, ora centrado nos filhos ao contrário do passado, quando centrava nos pais. Aponta momentos chaves no processo de formulação no Brasil de uma das legislações mais avançadas sobre direitos de mulheres e crianças.

Juliana Touche leva a discussão adiante em *Entre práticas e discursos: a utilização da justiça restaurativa na resolução de conflitos escolares envolvendo crianças, adolescentes e seus familiares em São Caetano do Sul-SP*, questionando a prática e resolução de conflitos através de uma justiça pretensamente restaurativa de alguma ordem tradicional de resolver conflitos, mais humanizante e digna de recuperação, mas que, quando aplicada no contexto escolar se afasta das suas origens filosóficas e jurídicas. Levanta a idéia que a instalação de “círculos restaurativos” em espaços fora dos que está sob o domínio direto da justiça oficial, habilita a expansão do poder jurídico para além dos tribunais, delegando poder para operadores hierarquicamente subordinados (neste caso, mediadores e professores), e preservando o *expertise* dos que estão no judiciário. Mostra um crescimento do uso desta prática no município nos casos de desentendimento e agressão física (mas não em casos de bullying). Apresentando casos concretos observados, fica muito evidente que, longe de restaurar qualquer condição de diálogo e compreensão mútua entre os diferentes lados envolvidos no conflito, o resultado das negociações no círculo restaurativo, além de permitir o não registro de um delito na ficha do infrator, encontra formas ainda da reafirmação da prática de punição individual dele.

No trabalho sobre *O preço da criança e a nova cultura da adoção: do cenário político-legal às práticas de adoção em Natal/RN*, Flávio Rodrigo Freire Ferreira apresenta um diálogo sobre a interface entre lógicas de subjetividade e as lógicas econômicas, fazendo amplo uso das interpretações de Viviana Zelizer. Iniciando com um diálogo sobre abandono nas origens históricas da capital do Rio Grande do Norte no século XVIII, relata dados e interpretações provenientes de um envolvimento intenso com um grupo de apoio à adoção em Natal. Mostra a permanência de um **mercado de crianças** respeitando as mudanças históricas que passaram da ênfase em casas de Misericórdia que carimbavam uma aura de caridade num sistema de aproveitamento do trabalho de crianças cuja, disponibilidade para os grandes números de famílias não possuidoras de escravos era enxergada como uma oportunidade de, também, contar com jovens que sabiam trabalhar, em atividades de labuta no campo, para a formação de grupos de apoio à adoção. Dando um pulo na História, Ferreira descreve uma Nova Cultura de Adoção com novas práticas e tensões no período depois da promulgação do estatuto da Criança e do Adolescente. Com adoção plena a tensão entre mães biológicas e mães que criam ressalta a importância reforçada do cuidado como prática que legitima a prática de adoção. O argumento desenvolvido mostra a transição de prover uma criança para uma pessoa que deseja, para encontrar um lar para uma criança que precisa; ou seja uma modificação no foco da adoção. Em vez de caridade, é solidariedade, projetos de vida e o exercício de cidadania que se invocam para praticar uma adoção livre de preconceitos. Elabora uma discussão sobre a valorização econômica da criança

via uma ênfase de impossibilidade de estimar o seu preço, que, no fim favorece a afetividade e o bem-estar emocional à criança nas famílias adotantes. A apresentação dos dados do Cadastro Nacional de Adoção, caracterizando a oferta e a demanda, mostra a perpetuação de demandas baseadas em preconceitos que resultam em longas esperas de crianças para serem adotados que não satisfazem as características desejadas pelas famílias adotantes.

Ao passar o olhar para o outro lado do Oceano Atlântico, examinando *A (des) igualdade de gênero nos tribunais de família e menores: um estudo de sentenças de regulação das responsabilidades parentais em Portugal*, o trio de autores, João Pedroso, Paula Casaleiro e Patrícia Branco, mostra que apesar do país aderir ao princípio de promoção de igualdade entre homens e mulheres, a prática num período de quarenta anos, mesmo com ganhos significativos no campo da guarda e de direitos de visita de pais e mães, não conseguiu reverter a realidade dos procedimentos e das decisões judiciais reproduzirem a desigualdade de gênero. Mostra que há uma **subalternização** das mulheres ao conferir para elas a responsabilidade de cuidar, e aos homens de respeitarem o pagamento de pensões alimentícias. Apresenta uma instigante comparação de práticas jurídicas em dois contextos diferentes – o contexto urbano de Lisboa, e o contexto mais misto urbano e rural de Braga. De particular interesse é a demonstração da astúcia dos que utilizam o processo para poder assegurar a sua condição de habilitados para receber o que os autores chamam de **apoios sociais** do Estado, o que conseguem acessar através da sentença de responsabilidade parental.

Referências

ÁVILA, M. B.; PORTELLA, A. P.; FERREIRA, V. (Org.). **Novas legalidades e democratização da vida social: família, sexualidade e aborto**. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.

SANTOS, D. A. **Aqui a gente administra sentimentos: famílias e justiça no Brasil contemporâneo**. 2010. 238f. Tese (Doutorado em Antropologia) – Faculdade de Ciências Sociais, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2010.

SCHUCH, P. **Práticas de Justiça: antropologia dos modos de governo da infância e juventude no contexto pós-ECA**. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2009.

SCOTT, P. **Famílias brasileiras: poderes, desigualdades e solidariedades**. Recife: UFPE – Imprensa Universitária, 2011.

Apresentação

_____. Gerações e famílias: Polissemia, mudanças históricas e mobilidade. **Revista Sociedade e Estado**, Brasília, v.25, n.2, p.251-284, 2010.

_____. A família brasileira diante de transformações no cenário histórico global. **Revista Antropológicas**, Recife, v.16, n.1, p.217-242, 2006.

_____. Família, gênero e poder no Brasil do século XX. **BIB - Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais**, São Paulo, v.58, n.1, p.29-78, 2004.

ZARIAS, A. **Das leis ao avesso: desigualdade social, direito de família e intervenção judicial**. 2008. 337f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2008.

